



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.021, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Denomina de “**Beco de Candeia**”, a área que fica entre a ligação da Rua Osório de Aquino e a Praça Antonio Guedes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Beco de Candeia**”, a área que fica entre a ligação da Rua Osório de Aquino e a Praça Antonio Guedes, neste município.

Parágrafo único. Os edifícios e residências existentes nas laterais do Beco de Candeia, continuarão inseridos com o endereço vigente, sem alteração.

Art. 2º Trata-se a presente Lei, uma homenagem a um Senhor chamado de Candeia, comerciante, residente naquela área e ficou memorizado na cabeça das pessoas da cidade, pela história o presente Beco nunca recebeu outra nomenclatura, há quem diga que há mais de 100 anos já recebia este “apelido”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Júnior Ferreira



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

